



DECRETO N° 56/2025

"Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 22, inc. V, § 5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde constatou a necessidade de alienação dos veículos para atendimento ao setor de saúde, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 10/2023;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG ;

CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 22, inc. V, § 5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, no estado em que se encontra os veículos, a saber:


Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal



I - Alienação do veículo Fiat Palio Fire, placa: PXQ1367, ano: 2015/2016.

II - Alienação do veículo Uno Attractive 1.0 - Fiat, placa: QPN0015, ano: 2018/2019.

III - Alienação do veículo: M Benz 416 CDI Sprinter - Mercedes Benz, Placa: RFR 1H07, ano: 2020/2021

Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contidas no Decreto municipal de nº 099/2021.

Quatrel Geral, 01/07/2025


GASPAR CARLOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 01 de Julho de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:35560B01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LEILÃO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG —
Processo licitatório nº 211/2025 – Leilão Eletrônico: 01/2025. Torna público para conhecimento dos interessados o Aviso do processo licitatório cujo objeto: Alienação dos seguintes veículos: Fiat Palio Fire, placa: PXQ 1367, ano: 2015/2016; Uno Attractive 1.0 - Fiat, placa: QPN 0015, ano: 2018/2019; M Benz 416 CDI Sprinter - Mercedes Benz, placa: RFR 1H07, ano: 2020/2021, no estado que se encontra, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia 29/07/2025. Site para realização do leilão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

SILAS ALFREDO MENDES -
Leiloeiro – 01/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2CB27214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG —
Processo licitatório nº 214/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 44/2025. Torna público para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: Contratação de prestação de serviço de uma pá carregadeira com capacidade mínima de dez toneladas para atendimento no município de Quartel Geral, conforme termo de referência, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 15/07/2025 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: <https://ammlicita.org.br/>. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 01/07/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB95B0DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 56/2025

“Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências”.

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 22, inc. V, §5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde constatou a necessidade de alienação dos veículos para atendimento ao setor de saúde, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 10/2023;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG;

CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo. Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 22, inc. V, §5º, c.c. art. 53, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, no estado em que se encontra os veículos, a saber:

I - Alienação do veículo Fiat Palio Fire, placa: PXQ1367, ano: 2015/2016.

II - Alienação do veículo Uno Attractive 1.0 - Fiat, placa: QPN0015, ano: 2018/2019.

III - Alienação do veículo: M Benz 416 CDI Sprinter - Mercedes Benz, Placa: RFR 1H07, ano: 2020/2021

Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.

Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contidas no Decreto municipal de nº 099/2021.

Quartel Geral, 01/07/2025

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A977BEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **VIDA MED CLINICA MEDICA LTDA**, denominada CONTRATADO; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, E OU, JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do Contrato: **R\$ 1.072.096,00 (Um Milhão e Setenta e Dois Mil e Noventa e Seis Reais)**. Publicado em 19/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3C0A87F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2025 INEXIGIBILIDADE DE Nº 02/2025; Contratante: Município de Quartel Geral-MG, Contratado: **INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA DE MINAS GERAIS LTDA - ME**, denominada CONTRATADO; Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, E OU, JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor do Contrato: **R\$ 172.100,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Cem Reais)**. Publicado em 10/02/2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F7F94159

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 120/2025, (ART. 75, II DA LEI 14.133/2021)

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 197/2025, Dispensa de nº 120/2025, na forma que segue: